



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-108100-45.2009.5.08.0015

Embargante: **PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO**
Advogado: Dr. Paulo Cesar Rodrigues Gurjao
Embargado: **JOÃO PINHEIRO DA SILVA AZULAY**
Advogado: Dr. Carlos Augusto Vasconcelos
Embargado: **SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/C LTDA.**
Advogado: Dr. Paulo Cesar Rodrigues Gurjao

GMHCS/fpf

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo à decisão de fls. 1902-04, haja vista a oposição dos embargos de declaração pelo(a) executado, às fls. 1906-10, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação do(a) exequente (OJ 142/SDI-I e do art. 271 do Regimento Interno desta Corte Superior).
 2. Publique-se.
 3. Após, voltem conclusos.
- Brasília, 27 de outubro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Ministro Relator